



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01 do Pregão 12/2018

A União, por intermédio do(a) **Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB**, com sede no(a) Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora do Centro, a **Profª. Drª. Terezinha Domiciano Dantas Martins**, nomeado(a) pela Portaria nº GR/PROGEP nº 1.573, de 13 de outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, publicada no DOU de 11/12/2018, processo administrativo n.º 23074.016746/2018-12, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

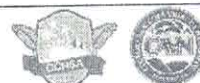
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras a serem realizados pelo CAVN/CCHSA/UFPB, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 12/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 04.471.402/0001-25 RAZÃO SOCIAL: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON MENDONCA EBARA – CPF Nº: 926.060.085-53 ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAIS, 1389 - C.C OL. MED. SL-103 - LAGOA SECA, CEP. 59.075-700, NATAL - RN E-MAIL: ebaravendas@hotmail.com TELEFONES: (84) 3212-1446 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA DIGITAL MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA A LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, DUPLEX, SCANNER, com as seguintes características: franquia de 15.000, entre cópias e impressões/mês por máquina. Tipos de função:	27618	Mês / Máquina	252	R\$ 295,00	R\$ 74.340,00



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



<p>IMPRESSORA: tecnologia a laser monocromática, DUPLEX, impressão frente e verso automático, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, resolução mínima de 600 x 600 dpi, 256 tons de cinza, memória mínima de 254 MB; volume mensal mínimo de 30.000 páginas; conectividade: interface USB 2.0, Rede Ethernet 10/100 base TX Standard, compatibilidade com Windows 2000/XP/2003/Vista/7 e linux; Protocolo de Rede TCP/IP; linguagem emulações: PCL6, Postscript 3 (ou KPD); COPIADORA: tecnologia à laser monocromática, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, escala de zoom mínima 50% a 200%, resolução mínima de 600x 600 dpi; CARACTERÍSTICAS GERAIS: alimentação do papel com 01 ou mais gavetas com capacidade mínima total de 250 folhas; bypass para, no mínimo, 50 folhas, alimentador automática de originais; tamanhos dos papéis A4; Software de gerenciamento com senhas de usuário, função scanner; Alimentação de 220V ou opcionalmente 110V, desde que acompanhada de transformador; ACESSÓRIOS: acompanha o equipamento: 01 cabos de força. GARANTIA mínima de 12 (doze) meses; assistência técnica ON SITE autorizada do fabricante do equipamento no estado da Paraíba. Manutenção ON SITE, com fornecimento de peças e consumíveis (tonner e cilindro), exceto papel. Quando alguma máquina estiver em manutenção, deverá ser substituída até 48 horas. DOCUMENTAÇÃO técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de</p>					
---	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



	<p>conformidade com estas especificações; anexar às propostas técnicas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Local de instalação: Bananeiras/PB. Havendo excedente de cópias/impressões em alguma das máquinas, o excesso deverá ser deduzido de outra que não tenha atingido a franquia mensal de cópias/impressões. OBSERVAÇÃO: Fica a cargo do CCHSA a quantidade de máquinas a serem locadas. O pagamento será feito mensalmente e multiplicado pela quantidade de máquinas utilizadas.</p>					
VALOR TOTAL						R\$ 74.300,00

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	CÓDIGO CATMAT	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	UASG 153074: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS	27618	Mês/Máquina	216	R\$ 295,00	R\$ 63.720,00
01	UASG 130024: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	27618	Mês / Máquina	36	R\$ 295,00	R\$ 10.620,00

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura do Termo de Contrato, não podendo ser prorrogada.





5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.





6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 11 de dezembro de 2018.


CONTRATANTE

Terezinha Domiciano D. Martins
Diretora do CCHSA/UFPB


IBARA TECNOLOGIA LTDA
Eng. Everton M. Rbara
Sócio Gerente CPF.: 926.050.035-53
CREA 217/560.8710/RN

EM BRANCO

